



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 421/2009

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedida uma revisão anual e linear de salários, de 12,25% a todo pessoal ativo, inativo e pensionista, dos quadros da Prefeitura do Município de Natividade, a partir de 1º de abril de 2009, rigorosamente na forma do anexo I.

§1º- Excluem-se da revisão do caput, os agentes políticos e os ocupantes de cargos que recebem remuneração sob forma de CC (Cargo em Comissão), bem como o pessoal que recebe gratificação sob forma de FC (Função de Confiança), exceto a Função de Confiança FC 14, que passa a valer R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

§2º- São igualmente excluídos da revisão do artigo os servidores municipais que foram contemplados com majoração anual, dentro do presente exercício, por força de dispositivo federal, em face de a regência ser o piso mínimo nacional.

Art.2.º- A data base para a definição das novas revisões gerais anuais passa a ser o mês de janeiro, em substituição ao definido pelo art. 2º, da Lei 335/2006.

Art.3º - Tendo em vista o disposto no art. 16, incisos e parágrafos da LRF, os cálculos de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa são apresentados na forma dos anexos I e II.

Art.4º- As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Natividade, 17 de abril de 2009.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito do Município